



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA DE ITAPIRANGA (ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA DE ITAPIRANGA, CNPJ: 18.141.873/0001-80), PARA APRESENTAÇÃO JUNTO DO PROJETO MUSICAL “AS LENDAS” NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2026, NO ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA – NATAL SHOW 2026, NA PRAÇA DA LIBERDADE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE –SC.

SOLICITAÇÃO

Eu, Lorita Angela Piovesan Reiter, Presidente do ICSL, no uso das minhas atribuições legais, solicito a contratação da empresa: ASSOCIACAO DA ORQUESTRA DE ITAPIRANGA - CNPJ: 18.141.873/0001-80, com endereço: Rua 1 de Maio, nº 33, bairro Jardim Bela Vista – Itapiranga/SC – CEP 89.896-000, representada legalmente pela Presidente - ELENICE STRIEDER SEHN - CPF nº 049.648.039-10.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As contratações na Administração Pública devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 14.133/21 em seu artigo 72 trata do processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracterize uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação de profissional do setor artístico.

No presente caso, a escolha decorre dos seguintes elementos:

I – Adequação do artista ao objeto e ao público do evento:

II – Experiência e trajetória artística:

III – Reconhecimento perante o público:

IV – Compatibilidade da apresentação com a finalidade do evento:

V – Escolha vinculada às características do serviço artístico:

A contratação de atração artística não se limita ao fornecimento de um serviço padronizado ou comum, uma vez que envolve características próprias da apresentação, tais como repertório, formação musical, experiência, interação com o público, trajetória artística e adequação ao perfil do evento. Dessa forma, a escolha do cantor Vanderlei Rodrigo decorre da análise conjunta desses elementos e da sua compatibilidade com as necessidades específicas da Administração para a realização do evento.

As festividades natalinas – intituladas Natal Show – compõem o calendário de eventos de São Lourenço do Oeste – SC, perpassando ações de governo, e estabelecendo-se como política municipal de acesso e circulação cultural, considerando, principalmente, as ações desenvolvidas pelo Instituto Cultural de São Lourenço na criação de agenda cultural para o mês de dezembro, que fomenta artistas locais através de editais de fomento aos artistas locais e também, da contratação de apresentações artísticas pautadas no reconhecimento e trajetória dos contratados.

As contratações e seleções artísticas visam o desenvolvimento cultural local, bem como acesso da cultura e de expressões artísticas diversas como forma de ampliação do pensamento crítico, do lazer e de entretenimento.

O presente estudo visa a contratação da Orquestra de Itapiranga (Associação da Orquestra de Itapiranga, CNPJ: 18.141.873/0001) para compor a apresentação do show “As Lendas” apresentado pela contratada, com



participação de músicos de grande representação dentro do cenário musical do sul do país, principalmente, dentro do seguimento da música de “banda”, estilo característico das regiões Oeste dos estados de RS, SC e PR, com forte apreço e apelo popular.

A contratação do artista em questão é fundamental para a realização do show de interesse da administração municipal, uma vez que artista participa do show, não sendo possível a realização do mesmo sem a presença do cantor em questão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a aplicação do aqui proposto, usamos por base o disposto no artigo 74 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo o que apresento, solicito deferimento e andamento na presente contratação.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 19 de agosto de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

LORITA ANGELA
PIOVESAN
REITER:01437792901

Assinado de forma digital por
LORITA ANGELA PIOVESAN
REITER:01437792901
Dados: 2026.10.05 15:58:31
-03'00'

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL